



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a 118ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 10/2025 e do respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 10/2025, publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº 75, de 15/04/2025, p. 30, procedeu à eliminação de 3,22 metros lineares, de documentos relativos a declaração de comparecimento aos trabalhos eleitorais, roteiro de atividades para os administradores de locais de votação, formulário de dados dos motoristas e pessoal de apoio às eleições, caderno de votação, boletim de urna eletrônica (BU), requerimento de alistamento eleitoral (RAE), protocolo de entrega de título eleitoral (PETE), requerimento de justificativa eleitoral (RJE), do período 2016-2020, da 118ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 5 de junho de 2025.

Renata da Fonte Barbosa, analista judiciária, designada para supervisionar e acompanhar a eliminação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DA FONTE BARBOSA, Analista Judiciário(a)**, em 05/06/2025, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Presidente da Comissão**, em 06/06/2025, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELSON FREITAS DE ANDRADE JUNIOR, Juiz(a) Eleitoral**, em 10/06/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2969478** e o código CRC **C1B656C5**.

0002922-53.2025.6.17.8118

2969478v4